

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pelo Setor de Compras, resolve efetuar Concorrência Simplificada, a fim de contratar empresa especializada em fornecimento de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**.

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2015

Data: 06 de julho de 2015.

Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos

Cronograma:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	06 de julho de 2015
Limite de proposta	17 de julho de 2015
Assinatura do Contrato	Em até 30 dias após a publicação do vencedor

SUMÁRIO

Páginas

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1 -	Do Objeto	04
2 -	Das Propostas	04
3 -	Da Habilitação	05
4 -	Da Formalização da Ata e do Contrato	07
5 -	Do Registro de Preços	07
6 -	Da Ata de Registro de Preços	08
7 -	Das Normas Gerais	08

TERMO DE REFERÊNCIA

1 -	Do Objeto	10
2 -	Da Proposta de Preços	10
3 -	Das Especificações dos Insumos Odontológicos	11
4 -	Do Custo Estimada para Itens do Objeto	18
5 -	Da Fiscalização do Contrato	18
6 -	Da Formalização e Vigência da Ata	19
7 -	Da Formalização e Vigência do Contrato	19
8 -	Do Pagamento	19
9 -	Das Penalidades e Impedimentos	19
10 -	Das Disposições Gerais	19

ANEXO I	MINUTA DE CONTRATO	21
ANEXO II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	32
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	37
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA DETALHADA	38
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO, EM PAPEL TIMBRADO, DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IABAS NO QUADRO SOCIAL	39



Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2015

Data: 06/07/2015

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**, entidade privada sem fins lucrativos, representado pelo Setor de Compras, resolve efetuar Concorrência Simplificada para Registro de Preço, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **Insumos Odontológicos** as Unidades de Saúde situadas nas Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e UPAs do Município do Rio de Janeiro, todas sob gestão do **IABAS**.

O presente rege-se pelo Regulamento de Compras do **IABAS**, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.iabas.org.br), juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

A modalidade de Concorrência Simplificada, detalhada no Regulamento de Compras do **IABAS**, é o meio mais adequado para a preservação da qualidade e fornecimento de insumos daqueles fornecedores vencedores.

O fornecimento de **Insumos Odontológicos** será efetuado pelo candidato que apresentar o **MENOR PREÇO**, obedecendo aos critérios como seguem.

O **IABAS** poderá desistir, antes da assinatura do contrato, da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

O **IABAS** tem firmado junto com Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS os Contratos de Gestão nº 016/2015, 014/2015, 007/2015, 003/2009 e 022/2010 referentes às Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e UPAs de Vila Kennedy, Cidade de Deus, Madureira e Costa Barros

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada o Registro de Preços para a aquisição futura de **Insumos Odontológicos** para atendimento das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2, e UPAs no município do Rio de Janeiro, todas sob gestão do **IABAS**, atendido ao Termo de Referência, que passa a ser parte integrante do presente processo.

1.2 O termo de referência será encaminhado ao maior número possível de concorrentes especializados no assunto, que façam ou não parte do cadastro de fornecedores do **IABAS**, para que estes demonstrem o interesse e apresentem suas propostas.

2 - DAS PROPOSTAS

2.1 Os candidatos interessados em fornecer o objeto deste Instrumento Convocatório deverão **apresentar propostas até o dia 17 de julho de 2015** no endereço Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C – Salas 111 a 115, 202, 203, 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055 ou através de e-mail a ser enviado, no mesmo prazo, para cs@iabas.org.br.

2.1.1 **As propostas deverão ser apresentadas em modelo específico conforme ANEXO IV do presente Instrumento Convocatório.**

2.2 Quaisquer dúvidas de natureza técnica, porventura surgidas, serão esclarecidas pelo **IABAS** mediante expediente dirigido ao Setor de compras, pelo e-mail cs@iabas.org.br.

2.3 Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO avaliada a especificação apresentada**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

2.4 As propostas devem conter uma **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** contemplando o detalhamento de todos os custos com o fornecimento dos **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, minuciando **valor unitário de cada item, marca e modelo**, incluindo margem de lucro das concorrentes.

2.5 O fornecimento dos **Insumos Odontológicos** será realizado de acordo com os quantitativos e nos locais indicados na Ordem de Compra.

2.6 Os custos com o frete para entrega dos insumos, objeto desse instrumento convocatório, correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.7 A entrega da totalidade dos **Insumos Odontológicos** obedecerá ao cronograma específico definido na Ordem de Compra.

2.8 Os **Insumos Odontológicos** eventualmente danificados, reprovados ou fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias.

2.8.1 Os insumos deverão apresentar data de validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) da data de fabricação.

2.9 O **CONTRATANTE** emitirá termos de recebimento definitivo dos produtos, após a verificação de sua conformidade às especificações técnicas.

2.10 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do **IABAS** – www.iabas.org.br.

2.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, Contrato e Instrumento Convocatório.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS SERÁ SOLICITADO AO FORNECEDOR DE MELHOR PREÇO QUE APRESENTE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS OS DOCUMENTOS ABAIXO:

3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; e
- b. Cópia de Identidade e CPF dos sócios.

3.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. BALANÇO PATRIMONIAL, e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, onde possa se verificar a capacidade financeira de execução do contrato; e
- b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;
- d. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- h. Certidão de Regularidade emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

As certidões de que tratam as alíneas “b” à “f” do item acima podem ser substituídas pela certidão de letra “h”.

3.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. **Licença Sanitária** Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização. No caso de distribuidora, deve apresentar, também, **Licença**

- Sanitária** Estadual ou Municipal do fabricante;
- b. **Autorização de Funcionamento** da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998).
- c. Comprovação de aptidão do concorrente (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e com quantidades compatíveis com escopo deste Termo de Referência e Projeto Básico, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- OBS: O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.
- d. Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto desta licitação.
- e. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:
- e₁) Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;
 - e₂) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Observação:

O **IABAS** poderá promover visitas às dependências do candidato a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos.

3.2 O candidato deverá apresentar os atestados e declarações a seguir definidos:

- A. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, conforme o inciso XXXIII. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo III deste instrumento.
- B. Declaração de que disponibilizará**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do IABAS, a demanda de material que vier a ser solicitada.
- C. Declaração** de não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**.

D. Declaração da empresa candidata, em papel timbrado, afirmando ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

3.3 VISITA FACULTATIVA aos locais de fornecimento - Os concorrentes interessados poderão, **FACULTATIVAMENTE**, efetuar vistoria prévia nos locais do fornecimento, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam. Por se tratar de visita facultativa, não será emitido comprovante pelo **IABAS** da vistoria.

3.3.1 A vistoria poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final estipulada para entrega da proposta.

3.4 A não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará na desclassificação do concorrente e na impossibilidade de efetivar a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras.

4 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CONTRATO

4.1 O candidato vencedor da concorrência assinará a Ata de Registro de Preço com o **IABAS**, nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preço (**ANEXO II**), que passa a fazer parte integrante e indissociável do presente Instrumento Convocatório, comprometendo-se ao fornecimento do material vinculado ao presente Instrumento Convocatório pelo prazo de 12 (doze) meses nas condições estabelecidas em sua proposta.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preços será para Aquisição de **Insumos Odontológicos** conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no Termo de Referência, que visam as futuras compras pelo **IABAS**.

5.2 A presente Concorrência Simplificada reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO**.

5.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por mais 12 (doze) meses a critério do **IABAS** **caso haja concordância do fornecedor**.

5.4 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.5 A existência de preços registrados não obriga o **IABAS** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de novo procedimento de escolha para a aquisição do objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ficando, desde já consignado, que somente poderão participar do novo procedimento os fornecedores que apresentarem propostas inferiores ao preço já registrado.

5.6 O procedimento será encerrado com a homologação efetivada pelo **IABAS** e a subscrição da Ata de Registro de Preços.

5.7 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os fornecedores participantes liberados dos compromissos assumidos.

5.8 Por se tratar de Registro de Preços, as propostas oferecidas pelos concorrentes, cujos preços forem registrados, terão a mesma validade que a Ata.

5.9 O **IABAS** realizará pesquisas de preços de mercado, a cada seis meses, cotando o preço de pelo menos três empresas não participante da Ata de Registro de Preços para aferir se o preço praticado pelas empresas registradas está de acordo com o praticado no mercado.

5.10 Se for constatado que o preço da empresa registrada está acima do praticado no mercado, importará na realização de novo procedimento de escolha, observada a regra exposta no item 5.5.

6 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Homologado o resultado do procedimento de escolha, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrado, o **IABAS** convocará o participante classificado em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos para assinatura da Ata de Registro de Preço.

6.2 Para os fins descritos no subitem anterior, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na Ata de julgamento.

6.3 A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período.

6.4 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) caso a alteração tenha caráter quantitativo.

6.4.1 A **CONTRATADA** será notificada do menor preço conforme cotação específica feita previamente pelo **IABAS**, que dará o direito à **CONTRATADA** de apresentar proposta comercial para os novos itens.

6.5 O Fornecedor poderá ter seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e deste instrumento convocatório; e
- b) Recusa em reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.

6.5.1 Nos casos previstos no item 6.5, o Setor de Compras do **IABAS** deverá proceder com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do responsável pelo Setor de Compras.

7 - DAS NORMAS GERAIS

7.1 Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:

- a) Pessoa Física;
- b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
- c) Consórcios;

- d) Concorrentes que, comprovadamente, ocasionaram prejuízo à Administração Pública, por quebra de Contrato ou por execução ineficiente; e
- e) Concorrentes cujos sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**.

7.2 Os casos omissos serão solucionados pelo Setor de Compras do **IABAS**, que decidirá de forma fundamentada com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do **IABAS**.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2015.

IABAS

Elizelvânia Santos
Gerência Setor de Compras e Contratos

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Insumos Odontológicos** necessários para atendimento das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e UPAs no Município do Rio de Janeiro, todas sob gestão do **IABAS**, devidamente especificado neste Termo.

1.2 Este Termo de Referência tem por finalidade de sua utilização, como se efetuará o controle e medição, os tipos e quantidades, a forma como serão autorizados os pagamentos dos serviços, uma vez que cabe ao **CONTRATANTE** a efetivação destes pagamentos, necessários para atender das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e UPAs no Município do Rio de Janeiro, sob gestão do **IABAS**.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 O fornecedor interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;
- b) Além do **PREÇO**, deverá também ser apresentada uma **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** contendo o detalhamento de todos os custos com o fornecimento dos **Insumos Odontológicos**, minuciando tais valores, incluindo margem de lucro das concorrentes. **OS PREÇOS** deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado, descritos em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- c) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- d) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; e
- e) Declaração de que disponibilizará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do **IABAS** a demanda de insumos que vier a ser solicitada.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **IABAS** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta Contrato.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS

3.1 Segue abaixo a lista de itens que serão ofertados para livre concorrência das empresas interessadas em fornecer ao **IABAS**:

GLOSSÁRIO DE APRESENTAÇÃO:

CX: Caixa

FR: Frasco

GL: Galão

PCT: Pacote

RL: Rolo

UND: Unidade

KG: Quilo

INSUMO ODONTOLÓGICO					
#	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. UNITÁRIA	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL	PREÇO ESTIMADO
1	ABRIDOR DE BOCA	1	UN	1.092	R\$ 2,646
2	ADESIVO AGENTE DE UNIAO ESMALTE DENTINA HIDROFILICO A BASE DE ALCOOL	1	UN	2.208	R\$ 28,000
3	AGULHA DE IRRIGACAO 40 X 20	1	UN	12	R\$ 5,096
4	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA - 30 G	100	CX	2.232	R\$ 0,150
5	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA - 27 G	100	CX	1.104	R\$ 0,144
6	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/ VASO - TUBETE 1,8 ML (CX C/ 50 UND)	50	CX	276	R\$ 38,112
7	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO - TUBETE 1,8 ML (CX C/ 50 UND)	50	CX	888	R\$ 47,040
8	ANESTESICO TOPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA	1	UN	2.208	R\$ 4,390
9	ASPIRADOR DE CANAL AGULHA GROSSA	1	UN	36	R\$ 4,851
10	ATAQUE ACIDO GEL SERINGA 2,5 ML (ACIDO FOSFORICO 37%)	1	UN	2.208	R\$ 1,660
11	BROCA CARBIDE CIRURGICA TIPO ZECRYA 23MM	1	UN	1.116	R\$ 16,700

12	BROCA CARBIDE CIRURGICA TIPO ZECRYA 28MM	1	UN	1.152	R\$	14,260
13	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA CURTA ALTA ROTACAO FG 245	1	UN	2.184	R\$	4,000
14	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA ALTA ROTACAO 2	1	UN	4.368	R\$	4,000
15	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA ALTA ROTACAO 6	1	UN	2.196	R\$	4,000
16	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO) 2	1	UN	2.184	R\$	5,200
17	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO) 4	1	UN	4.368	R\$	5,220
18	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO) 6	1	UN	4.368	R\$	1,670
19	BROCA CARBIDE Nº 245 PIRIFORME	1	UN	36	R\$	3,871
20	BROCA CARBIDE PIRIFORME CURTA ALTA ROTACAO 330	1	UN	2.184	R\$	3,724
21	BROCA CARBIDE PIRIFORME CURTA ALTA ROTACAO 331	1	UN	60	R\$	3,900
22	BROCA CARBIDE PIRIFORME PONTA ATIVA LONGA ALTA ROTACAO 331L	1	UN	4.368	R\$	3,870
23	BROCA CIRURGICA CARBIDE CONICA DENTADA LONGA ALTA ROTACAO 703HL	1	UN	24	R\$	5,880
24	BROCA CIRURGICA CARBIDE ESFERICA LONGA ALTA ROTACAO 6HL	1	UN	2.232	R\$	5,780
25	BROCA CIRURGICA CARBIDE ESFERICA LONGA ALTA ROTACAO 8HL	1	UN	24	R\$	6,370
26	BROCA CIRURGICA TIPO ZECRYA 151Z	1	UN	60	R\$	16,562
27	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA CURTA ALTA ROTACAO 1092	1	UN	5.460	R\$	2,520
28	BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE EM CHAMA CURTA ALTA ROTACAO 3195F	1	UN	2.184	R\$	2,520
29	BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE EM CHAMA CURTA ALTA ROTACAO 3195FF	1	UN	2.184	R\$	2,520
30	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA CURTA ALTA ROTACAO 1012	1	UN	5.460	R\$	2,520
31	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA CURTA ALTA ROTACAO 1034	1	UN	3.276	R\$	2,520
32	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA CURTA ALTA ROTACAO 1046	1	UN	36	R\$	2,770
33	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA LONGA ALTA ROTACAO 1046HL	1	UN	48	R\$	1,019

34	BROCA DIAMANTADA ESFERICA CURTA ALTA ROTACAO 1013	1	UN	72	R\$	1,156
35	BROCA DIAMANTADA ESFERICA CURTA ALTA ROTACAO 1014	1	UN	5.508	R\$	2,520
36	BROCA DIAMANTADA ESFERICA CURTA ALTA ROTACAO 1015	1	UN	24	R\$	1,156
37	BROCA DIAMANTADA ESFERICA LONGA ALTA ROTACAO 1013HL	1	UN	24	R\$	1,176
38	BROCA DIAMANTADA ESFERICA LONGA ALTA ROTACAO 1014HL	1	UN	60	R\$	1,176
39	BROCA DIAMANTADA ESFERICA LONGA ALTA ROTACAO 1016HL	1	UN	2.208	R\$	2,520
40	BROCA DIAMANTADA PIRIFORME CURTA ALTA ROTACAO 3168F	1	UN	2.184	R\$	1,029
41	BROCA DIAMANTADA PIRIFORME CURTA ALTA ROTACAO 3168FF	1	UN	2.184	R\$	1,029
42	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA CURTA ALTA ROTACAO 2135F	1	UN	2.184	R\$	2,520
43	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA CURTA ALTA ROTACAO 2135FF	1	UN	2.184	R\$	2,520
44	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	1	UN	12	R\$	9,408
45	CIMENTO CIRURGICO PO	1	UN	12	R\$	9,702
46	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO	1	UN	1.104	R\$	4,802
47	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PO	1	UN	1.092	R\$	6,762
48	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO BASE E CATALISADOR	1	KIT	1.092	R\$	15,000
49	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - PÓ	1	UN	1.092	R\$	13,720
50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - LÍQUIDO	1	UN	1.092	R\$	7,840
51	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO PO E LIQUIDO	1	UN	24	R\$	20,580
52	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA TRA PO E LIQUIDO	1	KIT	5.460	R\$	55,000
53	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORCADO - PO E LIQUIDO	1	UN	12	R\$	13,230
54	CIMENTO OXIDO DE ZINCO (PO) 50GR	1	UN	2.196	R\$	2,636
55	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO BUCAL ISENTO DE ALCOOL 250 ML	1	UN	144	R\$	6,740
56	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO A3	1	UN	12	R\$	8,918

57	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDO A2	1	UN	1.104	R\$ 34,000
58	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDO A3	1	UN	1.104	R\$ 34,000
59	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDO A3,5	1	UN	1.104	R\$ 34,000
60	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDO A3,5-O (OPACO)	1	UN	1.092	R\$ 38,000
61	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDO B3	1	UN	1.092	R\$ 34,000
62	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDO C2	1	UN	1.104	R\$ 8,722
63	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDO C3	1	UN	12	R\$ 44,000
64	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULADO NA COR A 3,5	1	UN	12	R\$ 35,280
65	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULADO NA COR A3	1	UN	12	R\$ 35,280
66	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULADO NA COR C2	1	UN	12	R\$ 35,280
67	COMPOSITO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULADO NA COR C3	1	UN	12	R\$ 35,280
68	CONDICIONADOR DE DENTINA A BASE DE AC. POLIACRILICO 11,5%	1	UN	1.092	R\$ 15,680
69	CUNHA DE MADEIRA	100	CX	1.092	R\$ 0,157
70	CURATIVO COLTOSOL	1	UN	72	R\$ 8,653
71	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MAT. ESTETICOS (CX C/ 50 UND)	50	CT	1.092	R\$ 70,000
72	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO - PLANA	1	UN	6.552	R\$ 0,800
73	ESCOVA PLASTICA PARA LIMPEZA DE BROCAS	1	UN	1.092	R\$ 4,450
74	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO nº3	1	UN	3.276	R\$ 1,274
75	ESPELHO ODONTOLOGICO PLANO Nº5	1	UN	3.276	R\$ 1,600
76	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGEN	1	UN	204	R\$ 1,950
77	EUGENOL (LIQUIDO) 20ML	1	UN	2.208	R\$ 5,410
78	EXTIRPA NERVOS 21MM (BLISTER C/10 UND)	10	CX	1.092	R\$ 15,592
79	EXTIRPA NERVOS 25/40 25MM (BLISTER C/10 UND)	10	CX	1.116	R\$ 14,000

80	FENOL CANFORADO	1	UN	1.092	R\$	7,990
81	FILME TRANSPARENTE DE PVC - 28 CM X 30 M	1	UN	6.564	R\$	3,822
82	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHADO	1	UN	48	R\$	3,361
83	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 AGULHADO	1	UN	336	R\$	2,250
84	FIO DE ALGODAO PARA RETRACAO GENGIVAL	1	UN	1.092	R\$	14,620
85	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 - AGULHADO	1	UN	1.200	R\$	0,950
86	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 - AGULHADO	24	CX	2.220	R\$	0,684
87	FIO DENTAL - ROLO DE 100M	1	UN	2.196	R\$	1,078
88	FIO DENTAL - ROLO DE 25M	1	UN	48	R\$	0,410
89	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO GEL A 1,23% - 200 ML	1	UN	2.184	R\$	6,900
90	FLUORETO DE SODIO NEUTRO GEL A 2% - 200 ML	1	UN	2.184	R\$	6,900
91	FORMOCRESOL - 10 ML	1	UN	1.092	R\$	3,320
92	GEL EVIDENCIADOR C/ FLUOR DE 1.100PPM + REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (ERITROSINA, 0,5%) - 60GR	1	UN	3.276	R\$	30,800
93	HEMOSTOP	1	UN	24	R\$	8,154
94	HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE (PA) - 10GR	1	UN	1.104	R\$	2,479
95	LAMINA BISTURI ACO INOXIDAVEL TAMANHO Nº12	100	CX	1.092	R\$	0,176
96	LAMINA BISTURI ACO INOXIDAVEL TAMANHO Nº15	100	CX	1.092	R\$	0,147
97	LIMA KERR Nº 08 (21MM)	1	UN	60	R\$	13,622
98	LIMA KERR Nº 10 (25MM - BLISTER C/ 06 UND)	6	CT	1.092	R\$	12,000
99	LIMA KERR Nº 15 (25MM - BLISTER C/ 06 UND)	6	CT	1.116	R\$	12,000
100	LIMA KERR Nº 20 (21MM)	1	UN	12	R\$	13,622
101	LIMA KERR Nº 25 (21MM - BLISTER C/ 06 UND)	1	UN	12	R\$	13,622
102	LIMA KERR Nº 30 (25MM)	1	UN	12	R\$	13,622

103	LIMA KERR Nº 35 (21MM - BLISTER C/ 06 UND)	1	UN	12	R\$	13,622
104	LIMA KERR Nº 40 (21MM - BLISTER C/ 06 UND)	1	UN	12	R\$	13,622
105	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	1	UN	1.092	R\$	1,500
106	MATRIZ DE ACO -5 MM	1	UN	2.184	R\$	0,770
107	MATRIZ DE ACO -7MM	1	UN	2.184	R\$	0,780
108	OCULOS DE PROTECAO	1	UN	1.092	R\$	2,740
109	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 100ML	1	UN	1.104	R\$	10,020
110	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 100ML	1	UN	12	R\$	9,016
111	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DENTARIA (BL C/12 FOLHAS)	12	CT	2.184	R\$	3,500
112	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	1	UN	1.104	R\$	3,100
113	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	1	UN	1.092	R\$	8,080
114	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90 GR	1	UN	2.196	R\$	3,087
115	PEDRA DE ARKANSAS	1	UN	1.092	R\$	17,400
116	PLACA DE VIDRO 10 MM	1	UN	1.092	R\$	4,500
117	PONTA APLICADORA P/ AGENTE DE UNIAO (TIPO MICROBRUSH - CX C/ 100 UND)	100	CX	2.184	R\$	8,000
118	PONTAS DE SILICONE P/ ACABAMENTO E POLIMENTO P/ AMALGAMA (CX C/ 08 UND)	8	CX	1.092	R\$	22,330
119	PONTAS DE SILICONE P/ ACABAMENTO E POLIMENTO P/ COMPOSITO - 2 ABRASIVIDADES (CX C/ 08 UND)	8	CX	1.092	R\$	13,720
120	PORTA AMALGAMA DE TEFLON	1	UN	1.092	R\$	7,830
121	POTE DAPPEN DE PLASTICO	1	UN	1.092	R\$	1,140
122	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PO COR 69	1	UN	12	R\$	6,370
123	RESINA ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO - 60 ML	1	UN	12	R\$	7,350
124	ROLETE DE ALGODAO (PCT C/ 100 UND)	100	PE	10.968	R\$	1,240
125	SACA BROCAS	1	UN	12	R\$	17,640

126	SERINGA CENTRIX PARA INSERCAO DE MATERIAL RESTAURADOR	1	UN	1.092	R\$ 100,000
127	SISTEMA DE AMALGAMA EM CAPSULA C/ 1 DOSE (POTE C/ 50 UND)	50	PE	1.092	R\$ 55,860
128	SODA CLORADA - 1 LT	1	UN	2.220	R\$ 6,860
129	SOLUCAO CLOREXIDINA 2% -100 ML	1	UN	96	R\$ 6,700
130	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL (PCT C/ 40 UND)	40	PE	5.484	R\$ 2,370
131	TIRA DE LIXA DE ACO - CARTELA C/ 12 UNIDADES	12	CT	2.208	R\$ 3,740
132	TIRA DE LIXA P/ COMPOSITO (CARTELA C/ 150 UND)	150	CT	1.092	R\$ 4,880
133	TIRA DE POLIESTER	50	CT	1.092	R\$ 0,010
134	TRICRESOLFORMALINA	1	UN	1.104	R\$ 3,230
135	VASELINA SOLIDA (POMADA)	1	UN	2.184	R\$ 0,172
136	VERNIZ COM FLUORETOS DE SODIO E CALCIO + SOLVENTE	1	UN	1.092	R\$ 9,830
137	VERNIZ PROTETOR DE RESTAURACAO DE IONOMERO DE VIDRO	1	UN	1.092	R\$ 6,120

3.2 Os itens de **Insumos Odontológicos** que trata o item 3.1 assim como seu quantitativo são ambos estimados, podendo ser alterada a quantidade ou incluído novo item conforme necessidade do **IABAS**, não gerando qualquer direito à empresa registrada ou obrigação ao **IABAS**.

3.3 Todos os itens apresentados na proposta devem ser de marcas consideradas de primeira linha.

3.3.1 A detentora da Ata será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Instrumento Convocatório sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.3.2 O ato do recebimento do objeto do Instrumento Convocatório não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá o fornecedor quanto à sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.

3.4 O material será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos **Insumos Odontológicos**, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

3.5 Locais de entrega dos **Insumos Odontológicos**:

UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
Galpão da 4.0, 5.1, 5.2	Estrada dos Bandeirantes, 1700 – Lote 2 – Galpão 3 – Armazém 112 e 113 – Taquara, Rio de Janeiro – RJ
UPA - Costa Barros	Estrada de Botafogo, s/nº – Costa Barros
UPA - Cidade de Deus	Rua Edgard Werneck, 1565 – Cidade de Deus
UPA - Madureira	Praça Lavradores, Estrada Intendente Magalhães – Madureira
UPA - Vila Kennedy	Praça Dolomitas, s/nº - Av. Alfredo Albuquerque com Rua Oscar Ferreira – Vila Kennedy.

3.6 O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 (dois terços) da validade do produto. Ultrapassados os 2/3 (dois terços) do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e o fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de ser solicitado ao segundo colocado.

3.7 Os locais de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades do **IABAS**, devendo ser comunicado previamente à **CONTRATADA** na ordem de serviço.

4 - DO CUSTO ESTIMADO PARA ITENS DO OBJETO

4.1 A estimativa de preço dos itens, objeto deste Termo de Referência, foi efetuada mediante ampla pesquisa de mercado realizada pelo **IABAS** e anexada ao processo.

4.2 O **IABAS** poderá incluir novos itens na Ata de Registro de Preço conforme a demanda, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) caso a alteração tenha caráter quantitativo. Para tanto, a **CONTRATADA** será notificada do menor preço conforme cotação específica feita previamente pelo **IABAS** e dará o direito à **CONTRATADA** de apresentar proposta comercial para os novos itens.

5 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A Fiscalização do fornecimento dos Produtos será exercida pelo Representante de Área do **IABAS** ou pelo Responsável da Unidade, o qual será incumbido de acompanhar a conformidade das entregas em relação às quantidades, prazos e especificações, determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer produto que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referência.

5.2 O **CONTRATANTE** pode, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e impostos fiscais, como condição do pagamento do fornecimento da **CONTRATADA**, retendo o valor até a apresentação da relação requerida.

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

6.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no site do **IABAS**, renováveis por mais 12 meses a critério do **CONTRATANTE**.

7 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 Será lavrado Contrato com a empresa vencedora, com vigência por prazo limitado a vigência da ata de registro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens ao **CONTRATANTE**.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal com o aceite devidamente atestado pela autoridade competente, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, para obter o atestamento da Fiscalização, de que trata a Cláusula 5 deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS), bem como dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3 Juntamente com as guias dos impostos acima mencionados deverá a **CONTRATADA** apresentar cópia da folha de pagamento dos funcionários.

8.4 A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega.

9 - DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

9.1 No caso de descumprimento de cláusulas contratuais ou rescisão, o **IABAS** poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Termo de Referência, assim como no Contrato.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail cs@iabas.org.br.

10.2 Os esclarecimentos a respeito das condições do Termo de Referência e de outros assuntos relacionados à presente concorrência serão divulgados na página do IABAS (www.iabas.org.br), no link "COMPRAS".

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2015.

IABAS

Elizelvânia Santos
Gerência Setor de Compras e Contratos

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

XXXXX-CS-SRP 149/2015- ÁREAS

**TERMO DE CONTRATO
PARA AQUISIÇÃO DE
INSUMOS HOPITALARES
FIRMADO ENTRE O IABAS E
A EMPRESA _____**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ de nº 09.652.823/0001-76, situado à Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C – 202, 203, 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, neste ato representado por sua procuradora, **ELIZELVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade funcional nº 146223 OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 451.950.805-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a fornecedora _____, estabelecida na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante da Concorrência Simplificada nº 149/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a Concorrência Simplificada é procedimento descrito no Regulamento de Compras do **IABAS**.

Considerando que o fornecedor selecionado praticará o mesmo preço apresentado na proposta anexada a este Contrato.

Considerando que o **IABAS** tem firmado junto com Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS os Contratos de Gestão nº 016/2015, 014/2015, 007/2015, 003/2009 e 022/2010 referentes às Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e UPAs de Vila Kennedy, Cidade de Deus, Madureira e Costa Barros.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS**

ODONTOLÓGICOS para atendimento das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2, e UPAs no município do Rio de Janeiro, todas sob gestão do **IABAS**, nas quantidades e condições indicadas no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O fornecimento dos **Insumos Odontológicos** deverá ser realizado nos seguintes locais:

UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
Galpão da 4.0, 5.1, 5.2	Estrada dos Bandeirantes, 1700 – Lote 2 – Galpão 3 – Armazém 112 e 113 – Taquara, Rio de Janeiro – RJ
UPA - Complexo do Alemão	Rua Engenheiro Manuel Segurado s/nº – Complexo do Alemão/Bonsucesso
UPA - Costa Barros	Estrada de Botafogo, s/nº – Costa Barros
UPA - Cidade de Deus	Rua Edgard Werneck, 1565 – Cidade de Deus
UPA - Madureira	Praça Lavradores, Estrada Intendente Magalhães – Madureira
UPA - Vila Kennedy	Praça Dolomitas, s/nº - Av. Alfredo Albuquerque com Rua Oscar Ferreira – Vila Kennedy.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e com término em:

- 31/07/2017** para o fornecimento da Área Programática 4.0;
- 30/06/2017** para o fornecimento da Área Programática 5.1;
- 30/06/2017** para o fornecimento da Área Programática 5.2;
- 15/12/2015** para o fornecimento das UPAs de Costa Barros e Madureira; e
- 29/11/2015** para o fornecimento da UPAs de Cidade de Deus e Vila Kennedy,

devendo a rescisão ser precedida de aviso prévio, por escrito, de 30 dias.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços ora contratados, conforme o Instrumento Convocatório da Concorrência Simplificada Nº 149/2015, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de:

GLOSSÁRIO DE APRESENTAÇÃO:

CX: Caixa

FR: Frasco

GL: Galão

PCT: Pacote

RL: Rolo

UND: Unidade

KG: Quilo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

Parágrafo Primeiro - No preço acima já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos e lucro.

Parágrafo Segundo - O quantitativo anual de **Insumos Odontológicos** é estimado, portanto, poderá ser alterado conforme necessidade do **CONTRATANTE**, não gerando qualquer direito à empresa registrada ou obrigação ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - O material orçado deverá ser de primeira linha e a proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Instrumento Convocatório sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto - O ato do recebimento do objeto do instrumento convocatório não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá a concorrente quanto de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.

Parágrafo Sexto - O material será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do **Insumos Odontológicos**, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Sétimo - O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 da validade do produto. Ultrapassados os 2/3 do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e o fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de solicitarmos ao segundo colocado.

CLÁUSULA 4ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento do fornecimento realizado na conta corrente de titularidade da empresa **CONTRATADA**, banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____.

pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal junto com o objeto do contrato para unidade descrita na Ordem de Compra, para pagamento ao **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, sito à Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C – Salas 111 a 115, 202, 203, 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055, após a entrega de cada parcela.

Parágrafo Segundo - É condição para o pagamento a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Terceiro - A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- c) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento, por meio dos profissionais, dentro das normas do contrato;
- e) Propiciar acesso aos profissionais da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados com crachás, às suas dependências para a execução do fornecimento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de colaborador designado, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à **CONTRATADA**, providências visando as correções necessárias;
- g) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato do fornecimento, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- h) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do fornecimento;

- i) Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- j) Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;
- k) Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, antes de cada pagamento;
- l) Exigir o uso de ferramentas de Help Desk como parte integrante dos meios de contato e controle com a **CONTRATADA**;
- m) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência;
- n) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento e o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- b) Manter a frente dos serviços, um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do fornecimento contratado e representá-la perante o **CONTRATANTE**;
- c) Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, conforme disposições anteriores;
- d) Comunicar as irregularidades ocorridas nos locais de fornecimento e causadas por seus funcionários;
- e) Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, identificada por crachás, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- f) Fornecer aos empregados vale alimentação, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, como o seguro de vida em grupo, considerando o disposto na Lei nº. 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Gastos estes já inclusos no valor do serviço prestado;
- g) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário, constatando-se qualquer irregularidade mediante simples comunicado do **CONTRATANTE**;
- h) Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto do presente Contrato;

- i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do **IABAS**;
- j) Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da **CONTRATADA**, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;
- k) A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo o **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial ou administrativa que figure como litisconsorte passivo daquela, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo o **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda. A **CONTRATADA** não se oporá à retenção dos valores que lhe seriam repassados, no limite do montante envolvido na demanda, até que haja a conclusão do processo administrativo ou judicial;
- l) A **CONTRATADA** obriga-se a exibir e a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- m) A não entrega dos documentos acima citados poderá obstar o pagamento dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- n) A **CONTRATADA** obriga-se, na execução do fornecimento, a sempre respeitar a imagem do **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- o) A **CONTRATADA** obriga-se a não se utilizar de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90, combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- p) Obriga-se a **CONTRATADA** a não interromper os fornecimentos em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias, para atraso nos pagamento. A interrupção ou descontinuidade do fornecimento por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do presente instrumento;
- q) Entregar os **Insumos Odontológicos**, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados na Ordem de Compra e em conformidade com o disposto no Termo de Referência e neste Contrato.
- r) Os **Insumos Odontológicos** terão que possuir no ato de entrega, **validade**

- mínima de 2/3 (dois terços) da data de fabricação.**
- s) O prazo de entrega dos **Insumos Odontológicos é de 02 (dois) dias NÃO úteis e 24 (vinte e quatro) horas** quando se tratar de troca de materiais eventualmente danificados, reprovados ou fora da validade.
 - t) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
 - u) Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no procedimento de escolha.
 - v) A inadimplência da **CONTRATADA** não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do **IABAS**, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a **CONTRATADA**, desde já, renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.
 - w) A **CONTRATADA** será responsável, na forma do Instrumento Convocatório, Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato, pela qualidade dos materiais empregados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência, que integra este Instrumento Convocatório, sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - x) O ato do recebimento do objeto do Instrumento Convocatório não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá a **CONTRATADA** quanto de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.
 - y) O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 (dois terços) da validade do produto. Ultrapassados os 2/3 (dois terços) do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e a **CONTRATADA** terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de solicitação do fornecimento por parte do segundo colocado.

CLÁUSULA 7ª - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O objeto do Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas no presente Contrato e no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos **Insumos**

Odontológicos, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro - Os **Insumos Odontológicos** cujo padrão de qualidade estejam em desacordo com a especificação do instrumento convocatório e Ordem de Compra, deverão ser recusados pelo responsável pela fiscalização do Contrato que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 24 (vinte e quatro) horas, para ratificação.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A fiscalização do **CONTRATANTE** não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, a cada três meses, prova de que:

- a) Está pagando os salários em até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
- b) Anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
- c) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, tais como recolhimento do INSS e comprovação do depósito do FGTS;
- d) Certidões negativas atualizadas dos tributos de âmbito federais, estaduais e municipais; e
- e) Certidões negativas previdenciárias (CND) e FGTS (CRF) atualizadas.

Parágrafo Sétimo - O **CONTRATANTE** pode, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e impostos fiscais, como condição de pagamento pelo fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, retendo o valor até a apresentação da relação requerida.

CLÁUSULA 8ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

As possíveis falhas no serviço do presente Contrato sujeita a **CONTRATADA** a pagar multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato, ao **CONTRATANTE** pelos danos causados e devidamente apurada a culpa da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA 9ª - DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de aviso prévio, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, e prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;
- d) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares dos setores do **CONTRATANTE** designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente formalizadas;
- h) A decretação de falência da **CONTRATADA**;
- i) A dissolução da **CONTRATADA**;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;
- k) Por qualquer motivo que importe em alteração ou extinção do Contrato de Gestão pactuado entre a **CONTRATANTE**, e o Ente Federado responsável pela Unidade de Pronto Atendimento. A alteração e/ou extinção do Contrato de Gestão é considerado caso fortuito, não acarretando qualquer responsabilização à **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA 10ª - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a

qualquer tempo.

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e no Contrato.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas ou quarteirização dos serviços, sob pena de rescisão contratual e demais punições cabíveis.

CLÁUSULA 13ª - DO SIGILO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, bem como a qualquer tempo após a sua rescisão o total sigilo sobre informações de quaisquer naturezas relativas ao **CONTRATANTE** e/ou ao contrato propriamente dito, sob pena de responsabilizar-se civilmente pelo não cumprimento do aqui regulado, estendendo-se a seus funcionários e colaboradores.

CLÁUSULA 14ª - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA 15ª - DA VINCULAÇÃO

O presente Contratual está plenamente vinculado às disposições da Concorrência Simplificada para Registro de Preços nº xxx/2015, à Proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, constantes nos autos do Processo.

CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir

qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

IABAS

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

Elizelvânia Santos

Nome do Representante Legal

Testemunha

Testemunha

NOME
RG

NOME
RG

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 149/2015

Aos (____) ____ dias do mês de _____ do ano _____ o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, sediado Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C – Salas 111 a 115, 202, 203 e 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055, neste ato representado por sua procuradora, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado IABAS em face da classificação das propostas de preços na **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2015** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de Insumos Odontológicos, constante no referido instrumento convocatório, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) _____, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, emitida pelo _____ e CPF nº _____, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço.

A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e será utilizada pelo **IABAS**, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 149/2015**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante legal do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no site do **IABAS** para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O **IABAS** não se obriga a adquirir os **INSUMOS ODONTOLÓGICOS** registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas. O instrumento convocatório e seus Anexos bem como a proposta do fornecedor vencedor farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2015 DO IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº**

149/2015 e demais anexos, que constituem parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** independentemente de transcrição.

DA CONTRATADA:

FORNECEDOR: _____ **CNPJ:** _____

ENDEREÇO: _____

GLOSÁRIO:

CX: Caixa

FR: Frasco

GL: Galão

PCT: Pacote

RL: Rolo

UND: Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

Parágrafo Primeiro - No preço acima já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos e lucro.

Parágrafo Segundo - O quantitativo anual de **Insumos Odontológicos** é estimado, portanto, poderá ser alterado conforme necessidade do **IABAS**, não gerando qualquer direito à empresa registrada, ou obrigação ao **IABAS**.

Parágrafo Terceiro - O material orçado deverá ser de primeira linha e a proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Instrumento Convocatório sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- a) O ato do recebimento do objeto do instrumento convocatório não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá a concorrente quanto de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.

Parágrafo Quinto - O material será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

- b) **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do **Insumos Odontológicos**, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Locais de entrega dos Insumos Odontológicos:

UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
Galpão da 4.0, 5.1, 5.2	Estrada dos Bandeirantes, 1700 – Lote 2 – Galpão 3 – Armazém 112 e 113 – Taqua, Rio de Janeiro – RJ
UPA - Complexo do Alemão	Rua Engenheiro Manuel Segurado s/nº – Complexo do Alemão/Bonsucesso
UPA - Costa Barros	Estrada de Botafogo, s/nº – Costa Barros
UPA - Cidade de Deus	Av. Edgard Werneck, 1565 – Cidade de Deus
UPA - Madureira	Praça Lavradores, Estrada Intendente Magalhães – Madureira
UPA - Vila Kennedy	Praça Dolomitas, s/nº - Av. Alfredo Albuquerque com Rua Oscar Ferreira – Vila Kennedy

O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 da validade do produto. Após passados os 2/3 do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e o fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de solicitarmos ao segundo colocado.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O prazo de entrega do objeto será através de pedido formal por **ORDEM DE COMPRA**.

2.2 A entrega deve ser feita em até 02 (dois) dias a partir da retirada do pedido.

3. DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão quitados pelo **IABAS**, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da **CONTRATADA**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo **IABAS**, através de crédito em conta bancária.

3.1.1 Do montante a ser pago à **CONTRATADA**, incidirá as retenções tributárias exigidas por lei.

3.2 O **IABAS** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor registrado, nos termos do instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 149/2015**.

3.3 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, tomando-se por base a proposta de preços da **CONTRATADA**.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 Será responsabilidade do fornecedor vencedor:

- a) Assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva convocação;
- b) Entregar o objeto conforme especificação, marca e preços registrados, nos locais e prazos estipulados no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 149/2015**;
- c) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **IABAS**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preço;
- d) Manter, durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 149/2015**;
- e) Aceitar acréscimos **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades registradas;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **IABAS** ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Deverá efetuar, sem qualquer ônus para ao **IABAS**, a troca do objeto quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias; e
- h) Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante na execução do fornecimento.

6. DAS SANÇÕES

6.1 O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com o **IABAS**.

6.1.1 A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar na anulação do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços.

6.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos Insumos Odontológicos será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total.

6.2.1 A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE** rescinda unilateralmente o compromisso consignado na Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções cabíveis.

6.3 Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços, o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

7. DO CANCELAMENTO PELO FORNECEDOR

7.1 O FORNECEDOR poderá requerer ao IABAS o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se por suas cláusulas, pelas regras do instrumento convocatório e do Regulamento de Compras do IABAS.

9. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada no sítio da internet (www.iabas.org.br), pelo IABAS, como condição indispensável para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes obrigando-se por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

IABAS

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

Elizelvânia Santos

Nome do Representante Legal

ANEXO III

Timbrado do fornecedor

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<nome do Representante Legal>

<cargo>

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DETALHADA (Modelo Exemplicativo)

Nome da empresa: _____
CNPJ: _____
Responsável pela empresa: _____
E-mail: _____
Telefone comercial: _____ celular: _____
Endereço da empresa: _____

Apuração do menor preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

Validade da proposta: ___/___/_____

Data da Proposta: ___/___/_____

NOME DO RESPONSÁVEL
NOME DA EMPRESA

Obs.: Este modelo de proposta deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.

É OBRIGATÓRIO QUE CONSTE NA PROPOSTA TODAS AS INFORMAÇÕES DESCRITAS ACIMA.

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO, EM PAPEL TIMBRADO, DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IABAS NO QUADRO SOCIAL)

DECLARAÇÃO

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade _____ e Estado do Rio de Janeiro sito à(ao) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<nome do Representante Legal>

<cargo>